

RESOLUÇÃO Nº 187/2021

CONCEDE FÉRIAS AO DIRETOR GERAL DA AGIR: HEINRICH LUIZ PASOLD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARI VEQUI, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, Cláusula 26 do Protocolo de Intenções, e observado o que dispõe o art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao Diretor Geral da AGIR, nos seguintes termos:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Heinrich Luiz Pasold	Diretor Geral da AGIR	06 dias – ref. P.A. 2018/2019	17/05/2021 à 22/05/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo das férias pelo Sr. Diretor Geral da AGIR.

Blumenau, em 12 de Maio de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR